



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

21ª Sessão Ordinária - 17/08/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal, a realização de estudo para disponibilização e pintura de vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras doenças ocultas, em locais públicos e privados de uso coletivo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, junto à secretaria competente para que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a disponibilização e pintura de vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras doenças ocultas, em locais públicos e privados de uso coletivo. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação surge a partir de diálogos com munícipes, familiares e cuidadores de pessoas com TEA e outras condições de saúde invisíveis, que relataram grandes dificuldades para estacionar e garantir um deslocamento seguro e humanizado. Muitas condições de saúde, como o Transtorno do Espectro Autista, doenças neurológicas, transtornos sensoriais e outras deficiências não aparentes, demandam deslocamento rápido, menor exposição a estímulos sensoriais e acesso facilitado a estabelecimentos e serviços essenciais. A criação dessas vagas trará benefícios importantes, tais como:

- redução de crises sensoriais e emocionais;
- maior segurança e acessibilidade para a pessoa e sua família;
- garantia de um atendimento mais digno e inclusivo;
- reconhecimento e respeito às necessidades das deficiências invisíveis.

A medida está alinhada às políticas nacionais de inclusão e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), reforçando o compromisso do município com a acessibilidade e o respeito às diferenças.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo avalie a criação, sinalização vertical e horizontal e fiscalização dessas vagas exclusivas, em locais estratégicos como unidades de saúde, escolas, repartições públicas, parques, áreas comerciais e demais pontos de grande movimento

0040499
13/08/2026 16:34
IND 2126/2026
PROT - CM 14017/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2026.


Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)
Vereador